



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 272/24, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e Considerando o Processo Administrativo nº 3976/24, de 07/06/2024.

RESOLVE:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **GIOVANNA CORREA DE ARAÚJO ABIB**, MÉDICO PEDIATRA, matrícula nº 10/1945-SMS, o tempo de serviço prestados anteriormente a Iniciativa Privada no total de 89 (OITENTA E NOVE DIAS) dias, ou seja, 2 (DOIS) MESES e 29 (VINTE E NOVE) DIAS, para efeitos de aposentadoria retroativos a data de 27/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE JULHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

